



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2022, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA RUA ANTÔNIO MASSA, N.º 98, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS FORA DO DOMICÍLIO, em favor do licitante: **RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI**, CPF: 753.431.424-00 e RG: 2.074.813 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Universitário Alves Rocha, 981, AP 705, Bairro Jardim Oceania, Município de João Pessoa - PB, CEP: 58.042-100, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de agosto de 2022.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2022, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA RUA ANTÔNIO MASSA, N.º 98, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS FORA DO DOMICÍLIO, em favor do licitante: **RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI**, CPF: 753.431.424-00 e RG: 2.074.813 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Universitário Alves Rocha, 981, AP 705, Bairro Jardim Oceania, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.042-100, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de agosto de 2022.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2055 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 302 1004 2058 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2059 **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2060 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 302 1004 2061 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2062 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 98.594,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022 À 21/07/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de JULHO de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4203F39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 263/2022
CRENCIAMENTO N.º 05/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 05.328.947/0001-02.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2055 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 302 1004 2058 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada. - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2059 **Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2060 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 –**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2061 **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;** 10 301 1004 2062 **Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 98.594,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022 À 21/07/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 21 de JULHO de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1779F443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2022, objetivando A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA RUA ANTÔNIO MASSA, N.º 98, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS FORA DO DOMICÍLIO, em favor do licitante: RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI, CPF: 753.431.424-00 e RG: 2.074.813 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Universitário Alves Rocha, 981, AP 705, Bairro Jardim Oceania, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.042-100, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.**

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7C57B93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2022, objetivando A **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA RUA ANTÔNIO MASSA, N.º 98, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS FORA DO DOMICÍLIO, em favor do licitante: RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI, CPF: 753.431.424-00 e RG: 2.074.813 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua Universitário Alves Rocha, 981, AP 705, Bairro**

52

Jardim Oceania, Município de João Pessoa – PB, CEP: 58.042-100, pelo valor de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Bonito de Santa Fé - PB, 01 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:482107AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 265/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **RAFAELLA REZENDE BRONZEADO DE CARVALHO VANDERLEI**, CPF: 753.431.424-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA NA RUA ANTÔNIO MASSA, N.º 98, BAIRRO JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS FORA DO DOMICÍLIO.

Fundamento LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Saúde – 10 301 2002 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/08/2022 À 02/08/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 02 de agosto de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6C57DEIF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027/2022 - DISPÕE SOBRE O FERIADO DE 05 DE AGOSTO DE 2022, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º. 027/2022

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE 05 DE AGOSTO DE 2022, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Lei Estadual nº 10.601/2015, que estabelece como feriado civil no Estado da Paraíba o dia 05 de agosto, em alusão a data magna do Estado.

Considerando que nesse mesmo dia presta-se alusão a Nossa Senhora das Neves como padroeira da Capital do Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que, em consequência da Lei Estadual nº 10.601/2015, o dia 05 de agosto do presente ano, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, será **FERIADO**.

Art. 2º - Para esse dia 05 de agosto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4DCAFC1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 54/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e a empresa **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 54/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 54/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 03 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA